



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI Nº 329/2010

AUTOR: VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - PP

LEI Nº 2427/2011

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
APAE RURAL NO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Projeto APAE RURAL no âmbito do município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Projeto que menciona o artigo 1º, será implantado em uma parte de módulo rural de domínio público, cuja área possui 7,26 has, sito a estrada Léo Baiano/Cacique-Gleba Cafezal, Colíder-MT., com registro no Cartório de Imóvel sob nº 14.709 – 01, Livro 02, datado de 18 de Fevereiro de 2004, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 3º - O projeto de que trata o caput, consiste na utilização da referida área rural, doada pelo poder público, para fins de trabalho de oficinas pedagógicas relacionadas à Agricultura - hortaliças, frutas e legumes, bem como a criação de animais de pequenos portes.

Artigo 4º - O Projeto Apae Rural tem como objetivo principal capacitar os alunos especiais a aprender manusear a terra, conhecendo desde a semente, a muda e formação da planta na vida adulta.

Artigo 5º - A produtividade oriunda da execução deste projeto, poderá ser utilizada na alimentação dos alunos, bem como ser comercializada, angariando fundos de manutenção da própria entidade.

Artigo 6º - Para o bom desenvolvimento do projeto em tela, bem como a aquisição dos materiais, a Apae poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Empaer, Comacol, e a benevolência dos demais segmentos da sociedade colidense.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 08 de fevereiro de 2011

Ver Luiz Antonio Salgueiro

Presidente